PROJETO DE LEI Nº 100/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube de Mães dos moradores de Águas Claras (CMAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube de Mães dos moradores de Águas Claras (CMAS), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O Clube de Mães dos moradores de Águas Claras (CMAS) é uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa, que contribui para o desenvolvimento da cidadania dos moradores, bem como, promove a integração e formação de indivíduos cada vez mais atentos e capazes de influenciar as decisões públicas e a transformação da realidade social. Desenvolve trabalho comunitário de extrema relevância, ao estimular a solidariedade e o espírito de pertencimento, por meio de atividades culturais, esportivas e de educação em saúde e meio ambiente. Assim, em face dos elementos supramencionados, apresento o presente Projeto de Lei, que visa a renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube de Mães dos moradores de Águas Claras (CMAS), solicitando a esta eminente Casa Legislativa apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR